

# **TERMO DE REFERÊNCIA PARA A OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PARA A OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTOS E BEBIDAS TEMPORÁRIO PARA O MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA**

## **1. OBJETO**

O Museu da Língua Portuguesa (MLP), um dos mais queridos e visitados do país, será reaberto no início fevereiro de 2021, após 5 anos de obras para a sua reconstrução. Entretanto reabre sem a operação fixa do serviço de alimentos e bebidas. O objeto deste briefing é a contratação de empresa para a operação do serviço de alimentos e bebidas temporário para atendimento ao público do Museu, funcionários e também transeuntes da Estação da Luz.

## **2. DETALHAMENTO**

Espera-se da empresa:

- Fazer Visita Técnica às áreas disponíveis no Museu da Língua Portuguesa para a operação do serviço de alimentos e bebidas (A&B) temporário;
- Será diferencial a inclusão de opções de alimentos e bebidas relacionadas aos países de língua portuguesa havendo, assim, a conexão com a temática do Museu;
- Definição de operação, mobiliário e instalações;
- Estar em consonância com as exigências sanitárias
- Zelar pela contratação dos fornecedores e pela qualidade dos serviços prestados.

## **3. PERÍODO PARA A OPERAÇÃO TEMPORÁRIA**

A operação terá vigência a partir do dia 01 de agosto com duração de 04 meses prorrogáveis por até o mesmo período.

#### **4. DIAS E HORÁRIOS DE OPERAÇÃO**

O serviço de alimentos e bebidas deverá estar disponível durante os dias e horários de funcionamento do Museu. A previsão de funcionamento é de terça a domingo, das 10h às 18h, mas poderá ser alterado por conta da pandemia da COVID-19.

#### **5. ESPAÇOS PARA A OPERAÇÃO**

Espera-se que a operação aconteça em saguão localizado do piso térreo, na área onde se dará a entrada e saída do público ao Museu. O espaço possui 262 m<sup>2</sup> de área total dividido com a loja do museu.

No Saguão há dois depósitos com área de aproximadamente 7m<sup>2</sup> e 4,5m<sup>2</sup> que poderão ser utilizados para armazenamento de produtos. Não há geladeira. As tomadas são 220W. Não há mesas e cadeiras.

#### **6. PREVISÃO DA QUANTIDADE DE PÚBLICO**

Espera-se receber cerca de 500 visitantes no Museu por dia de funcionamento considerando que ainda estaremos em meio à pandemia.

#### **7. PROTOCOLO COVID-19**

É imperativo que a operação siga os protocolos oficiais para a contenção do novo coronavírus.

#### **8. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Será responsabilidade do Museu zelar pela limpeza do local;
- A equipe do Museu orientará onde deverá ser descartado o lixo gerado pela operação;
- O Museu se reserva o direito de indicar necessidade de alteração de algum fornecedor em caso de má qualidade dos serviços;

- O fornecedor poderá igualmente fazer alterações na oferta de serviços para a melhoria deste, sempre comunicando o Museu para aprovação e alinhamento.

## **9. RECEBIMENTO DOS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [edital@idbr.org.br](mailto:edital@idbr.org.br) até o dia 05 de julho de 2021.

## **10. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos deverão ser apresentados somente em cópia digitalizada (pdf), de forma legível, e sendo que para todos os documentos contábeis e financeiros deverão conter assinatura digital certificada.

## **11. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro na Junta Comercial Estado em que se encontra a sede da proponente;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e alterações em vigor, devidamente registrados.

## **12. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Cartão do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, conforme o caso;
- b) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante legal;
- c) Cópias simples das Guias de recolhimento (INSS e FGTS) e relação da GFIP;
- d) Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), em vigor na data de apresentação da proposta;
- e) Certidão de Regularidade com o INSS, em vigor na data de apresentação da proposta;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CCND), em vigor na data de apresentação da proposta;
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (ICMS), em vigor na data de apresentação da proposta;
- h) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (CCM), em vigor na data de apresentação da proposta;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial;

- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **10. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- Melhor proposta considerando preço e técnica.